



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PARECER CONJUNTO Nº 003/2025

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

***ALTERA A LEI Nº 0258/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE
CRÉDITO COM BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS***

Relatoria: RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA

Estas Comissões Permanentes, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Lei acima mencionado, o seguinte **PARECER**:

Somos **FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO** do Projeto, pois está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais sendo de interesse do Poder Executivo e, por consequência, da municipalidade.

A alteração da lei municipal nº 258/2023 atende à demanda do Poder Executivo para a finalidade específica do financiamento junto ao Banco do Brasil, sendo medida necessária para a efetividade e regularidade do objeto pactuado por este município com a instituição financeira.

Desta forma, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO** e, neste sentido, com base na legalidade da propositura sob a égide da competência municipal e a relevância pública do assunto, opinamos desta forma inexistindo, portanto, óbice jurídico à tramitação.

À deliberação plenária.

SALA DAS COMISSÕES, 06 de fevereiro de 2025

ÉLDISON ARRUDA CUNHA (PV)

RAIMUNDO NONATO INÁCIO DE SOUSA (PV)

WILLIAN NASCIMENTO DE MOURA (PT)

DINAMILTON DA SILVA LIMA (PT)

EDNAURA ALVES COSTA (UB)

MARIA LAURINDA INÁCIO DE SOUSA (UB)